

**MERCOSUL/GMC/RES. N° 02/13**

**REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 24/94**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile e as Resoluções N° 24/94 e 14/08 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que o desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) desatualizou os termos da Resolução GMC N° 24/94.

Que tais temas são tratados no âmbito de organizações internacionais especializadas, tais como a União Internacional de Telecomunicações (UIT) e a Comissão Interamericana de Telecomunicações (Citel), dos quais os Estados Partes são membros.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1° - Revogar a Resolução GMC N° 24/94 "Harmonização de Novas Tecnologias em Telecomunicações".

Art. 2° - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 31/XII/2013.

**XCI GMC - Montevideu, 07/VII/13**

